

LEI Nº 4.022 DE 15 DE MAIO DE 2009

Determina alteração no art. 6º, da Lei Municipal nº 4.021/09.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 6º, da Lei Municipal nº 4.021, de 07 de maio de 2009, que autoriza o Município, através do Executivo Municipal, firmar convênio com o Hospital São Roque para realização de consultas especializadas e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de pequeno e médio porte na área de traumatologia, que com a alteração proposta, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.852, de 22 de fevereiro de 2008."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 de maio de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração.